



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 1629

DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO IV DA LEI Nº 1626 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 101.802,40 (Cento e Um mil, Oitocentos e Dois Reais e Quarenta Centavos), para atender a seguinte despesa:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
11.01.20.606.0037.2.076.000	4.4.90.52	0205	SEMAAP	1601	R\$ 101.802,40

Contrato de Repasse nº 0311.622-98/2009 celebrado entre: União/Ministério do Desenvolvimento Agrário/Caixa Econômica Federal/Município de Silva Jardim-RJ.

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de receita específica (convênios), apurado em 21/02/2014, na forma do Art. 6º, Inciso IV da Lei nº 1626/2014.

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 25 de fevereiro de 2014.

WANDERSON GIMENES ALEXANDRE
PREFEITO

Publicado no Jornal: Tribuna Carioca
Período: 15/03/2014
Edição nº 62, Pág. nº 04
Assinatura: Wander